

Lei nº 40

Síntese: Abre Crédito (Suplementar) Especial na importância Cr\$ 24.679,00.
A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decreta, e,
o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 24.679,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros), destinada ao pagamento de medicamentos a indigentes e funcionários desta Municipalidade, referente saldo do ano de 1961, constante do Balanço Geral do mesmo ano.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 16 de novembro de 1961

Prefeito Municipal